



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.192 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Cria e aumenta o quantitativo de cargos públicos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Autoria: Prefeita

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DOS CARGOS

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, os cargos públicos efetivos abaixo elencados, na forma do disposto no Anexo I:

- I- 60 (sessenta) cargos de Agente de Vigilância Ambiental III;
- II- 130 (cento e trinta) cargos de Auxiliar de Coordenação Escolar III;
- III- 80 (oitenta) cargos de Auxiliar de Serviços de Secretaria III;
- IV- 50 (cinquenta) cargos de Coordenador Escolar III;
- V- 140 (cento e quarenta) cargos de Estimulador Materno Infantil II;
- VI- 100 (cem) cargos de Enfermeiro PSF III;
- VII- 100 (cem) cargos de Odontólogo PSF III;
- VIII- 60 (sessenta) cargos de Orientador Educacional III;
- IX- 60 (sessenta) cargos de Orientador Pedagógico III;

- X- 30 (trinta) cargos de Secretário Escolar III;
- XI- 20 (vinte) cargos de Supervisor Escolar III;
- XII- 10 (dez) cargos de Técnico Auxiliar de Regulação Médica III;
- XIII- 10 (dez) cargos de Técnico em Hemoterapia III;
- XIV- 15 (quinze) cargos de Telefonista III.

Art. 2º - Ficam aumentados, em seus quantitativos, os cargos públicos efetivos, abaixo relacionados, já existentes na estrutura do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu:

- I- 137 (cento e trinta e sete) cargos de Agente Administrativo III;
- II- 37 (trinta e sete) cargos de Agente Educacional III;
- III- 64 (sessenta e quatro) cargos de Assistente Social III;
- IV- 300 (trezentos) cargos de Auxiliar Administrativo III;
- V- 260 (duzentos e sessenta) cargos de Auxiliar de Merendeiro II;
- VI- 180 (cento e oitenta) cargos de Auxiliar Saúde Bucal III;
- VII- 115 (cento e quinze) cargos de Médico PSF III;
- VIII- 125 (cento e vinte e cinco) cargos de Merendeiro II;
- IX- 29 (vinte e nove) cargos de Pedagogo III;
- X- 81 (oitenta e um) cargos de Psicólogo III;
- XI- 350 (trezentos e cinquenta) cargos de Técnico de Enfermagem III;
- XII- 32 (trinta e dois) cargos de Técnico de Farmácia III;
- XIII- 100 (cem) cargos de Técnico de Saúde Bucal III;
- XIV- 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Vigia Patrimonial II.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Compete aos ocupantes dos cargos criados pela presente Lei, exercerem, no âmbito da administração municipal, as atribuições previstas na legislação federal que regulamenta cada profissão, bem como as demais atribuições que sejam compatíveis com as mesmas e ainda as que venham a lhes ser conferidas em legislação municipal específica.

CAPÍTULO III

DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º - A remuneração dos cargos criados por esta Lei compreende o vencimento, conforme o Anexo I da presente Lei, acrescido das vantagens pecuniárias e obedecerá o disposto no art. 7, inciso IV e art. 39, §3º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Aplica-se aos cargos criados por esta Lei, no que não contrariar a mesma, o Regime Jurídico do funcionalismo municipal do Quadro Permanente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 23 de agosto de 2012.

ANEXO I

Cargos criados	Carga Horária	Vencimento	Quant.
Agente de Vigilância Ambiental III	36 (trinta e seis) horas	R\$ 700,00	60
Auxiliar de Coordenação Escolar III	40 (quarenta) horas	R\$ 622,00	130
Auxiliar de Serviços de Secretaria III	40 (quarenta) horas	R\$ 622,00	80
Coordenador Escolar III	40 (quarenta) horas	R\$ 650,00	50
Enfermeiro PSF III	40 (quarenta) horas	R\$ 3.500,00	100
Estimulador Materno Infantil II	30 (trinta) horas	R\$ 622,00	140
Odontólogo PSF III	40 (quarenta) horas	R\$ 4.050,00	100
Orientador Educacional III	20 (vinte) horas	R\$ 1.306,54	60
Orientador Pedagógico III	20 (vinte) horas	R\$ 1.306,54	60
Secretário Escolar III	30 (trinta) horas	R\$ 800,00	30
Supervisor Escolar III	20 (vinte) horas	R\$ 1.306,54	20
Técnico Auxiliar de Regulação Médica III	30 (trinta) horas	R\$ 622,00	10
Técnico em Hemoterapia III	40 (quarenta) horas	R\$ 622,00	10
Telefonista III	30 (trinta) horas	R\$ 622,00	15

Publicada em 24.08.2012 – HORA H